

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA**.

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.664/0001-09, situada na Rua Uruguaiana, nº172, bairro Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.150-020, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 5347/5350 e resolução do Conselho de Administração na página 5475, constantes na Licitação Eletrônica Nº 001/22 do Processo Eletrônico nº 4836/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato nº 033/2022** será **aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de **19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor original da avença, constante no Contrato 033/2022, passará de **R\$7.182.366,28 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)** a **R\$9.653.384,15 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)** a partir da prorrogação, conforme garantido pela lei 13.303/16 e planilha de cálculo às págs. 5351. a pág. 5358. do processo eletrônico 4836/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das **garantias** previstas nas **Cláusula Sétima e nona** do contrato original

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Leonardo Brizola Nascimento
CAVENGE CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas: 1)

2)